



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 007/2012

Alterar a Portaria n.º 1374 de 18 de outubro de 2011, que nomeou **TEREZINHA DOS SANTOS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a Portaria n.º 1374 de 18 de outubro de 2011, que nomeou **TEREZINHA DOS SANTOS**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Nomear **TEREZINHA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.571.089-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 037.293.909-02, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-03A, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a contar de 01 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Conceder a ora nomeada o percentual de 45,85% (quarenta e cinco vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o símbolo CC-03A, a contar de 01 de janeiro de 2012, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de janeiro de 2012.

Stamp of the Municipality of Umuarama, State of Paraná, with the name **MOACIR SILVA** and the title **Prefeito Municipal**. The stamp is partially obscured by a large, stylized signature.

ARMANDO CORDETS FILHO
Secretário de Administração

Stamp of the **DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS** (Division of Official Acts), with the text **Revogado Conforme** (Revoked According to) and a space for a date.

Stamp of the **DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS** (Division of Official Acts), with the text **Alterado Conforme** (Altered According to) and a space for a date.



MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



ALVARÁ DE LICENÇA
Nº 007/12

RECEBIMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA Nº 007/12

uso de veículo de transporte coletivo

12/01/2012

Art. 1º. Aproveita-se a Portaria nº 007/12, de 12 de janeiro de 2012, que concede a licença para uso de veículo de transporte coletivo, emitida pelo Conselho Municipal de Transportes e Trânsito, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.394/13.

Art. 2º. A presente licença é concedida para uso de veículo de transporte coletivo, emitida pelo Conselho Municipal de Transportes e Trânsito, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.394/13.

Art. 3º. O presente alvará é emitido em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.394/13.

Art. 4º. O presente alvará é emitido em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.394/13.

Art. 5º. O presente alvará é emitido em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.394/13.

Revogado Conforme
Portaria N.º 1394 / 13
Denia
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 / 12 / 2012
DE Nº 007/12
UMUARAMA, 07 / 12 / 2012
alberto
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

Alterado Conforme
Portaria N.º 007 / 12
Infância Procuels
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS